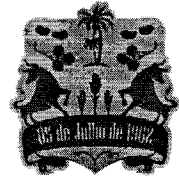


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2024PMSSDI

Data da Homologação: 13/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Valor da contratação: R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Obras.
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Salienta-se que a rede de iluminação pública de Souto Soares contempla vários pontos de iluminação distribuídos entre a sede do município, seus distritos e zona rural, que constantemente são realizados serviços de manutenção, fazendo assim necessária e de extrema necessidade a contratação deste serviço, realçando e gerando segurança.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Pública Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria do sistema de iluminação pública. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública uma de suas principais obrigações.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A execução do serviço deverá ser em breve, tendo em vista que o contrato vigente já não possui saldo suficiente e os serviços em questão trata-se de serviço essencial.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

Não se aplica.

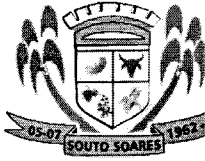
3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

Fiscal da Secretaria: Daniel Moreira Damasceno, Matrícula n.º 3601

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

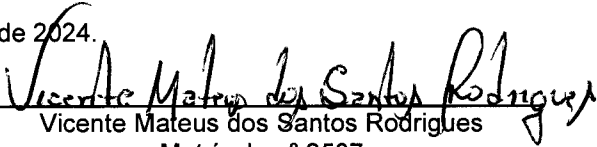
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

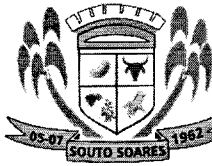


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

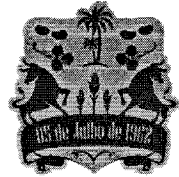


Souto Soares, em 19 de Julho de 2024.


Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Matricula nº 2537
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao setor de compras que realize pesquisa de preços tendo em vista a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 29 de Julho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para Prestação de Serviços para Manutenção de Iluminação Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram experientes empresas do ramo: **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, RB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.566.957/0001-98, **T C M E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELET LTDA** – CNPJ: 40.469.990-000. Uma vez que, não foi encontrado nenhuma referência de preço em mídia especializada ou em sítios eletrônicos para determinados serviços, por se tratar de serviços especificamente.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200	R\$ 22,77	R\$ 4.553,33
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por	UND	20	R\$ 418,67	R\$ 8.373,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	equipamento				
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 925,03	R\$ 13.875,45
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 40,68	R\$ 10.170,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 985,03	R\$ 7.880,24
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 774,00	R\$ 11.610,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 6,13	R\$ 1.840,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 58.516,86

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

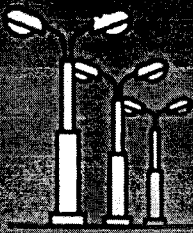
Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 26 de Agosto de 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03	
1	Serviço de instalação, retirada ou	METROS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
2	Serviço de pequenos reparos de l	UND	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50	R\$ 15,20	R\$ 228,00	R\$ 13,20	R\$ 198,00
3	Serviço em Luminária LED, de cor	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
4	Serviço de instalação de Poste M	UND	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00	R\$ 955,09	R\$ 14.326,35
5	Serviço de lançamento de condut	METROS	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00	R\$ 36,80	R\$ 9.200,00	R\$ 42,24	R\$ 10.560,00
6	Serviço de retirada de poste conc	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 955,09	R\$ 7.640,72
7	Serviço de retirada de poste de cd	UND	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00	R\$ 752,00	R\$ 11.280,00
8	Serviço de Transporte para retira	KM	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
					R\$ 59.477,50		R\$ 58.328,00		R\$ 57.745,07



PROPOSTA COMERCIAL

TCME

TECNOLOGIA CONSULTORIA
E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

T C M E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELET LTDA

CNPJ:40.469.447/0001-29

(75) 3251-3809

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro,
Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Local / Data: SOUTO SOARES/ BA
12/08/2024

Projeto: MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM REDE PARTICULAR MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial	METROS	200	R\$22,00	R\$4.400,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento.	UND	20	R\$400,00	R\$ 8.000,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$1.000,00	R\$ 15.000,00
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
	TOTAL				R\$59.477,50

Ramon de Abreu Bastos
Souto Soares, BA. 12 de Agosto de 2024

ENDEREÇO:

TRACA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 69-B

CASASALA 01- LOTE PRES. COSTA E SILVA

CIDADE, ESTADO:

LABERÁO, BA

CEP: 46990-000

46990-000

TOTAL:

R\$ 59.477,60

Pagamento:

50% de sinal + 50% mediante entrega

Prazo para execução:

7 dias úteis

Validade:

Este orçamento tem validade de 15 dias.

RB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA /

RODRIGO BRAZ - 75 99819-7744 Rua JOSÉ DIAS DA ROCHA- UTINGA BA
CNPJ: 34566957/0001-11

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio,
nº 08. Prédio. Centro, Souto Soares - Bahia. CEP 46.990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial	METROS	200	R\$26,5	R\$5.300,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 15,20	R\$ 228,00
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento.	UND	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$820,00	R\$ 12.300,00
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$36,80	R\$ 9.200,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$1.000,00	R\$ 8.000,00
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$820,00	R\$ 12.300,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$6,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL				R\$ 58.328,00

Souto Soares, BA. 19 de Agosto de 2024

Rodrigo Braz

Rodrigo Braz
Representante Legal

CNPJ: 34566957/0001-11

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA M. SOUTO SOARES

DATA : 21/08/24

Souto Soares, Centro, BAHIA - Brasil

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	VL TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial	METROS	200	19,8	RS3.960,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento.	UND	20	R\$ 396,00	RS 7.920,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$955,09	RS 14.326,35
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 42,24	RS 10.560,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 955,09	R\$ 7.640,72
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 752,00	RS 11.280,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 6,20	RS 1.860,00
	TOTAL				RS 57.745,07

Éverton de Abreu Carvalho

Souto Soares, BA. 21 de Agosto de 2024

44.541.600/0001-32
Abreu Carvalho Eletificação Ltda

DADOS BANCÁRIOS- BRADESCO

AG.: 5216

C.C.: 7001-7

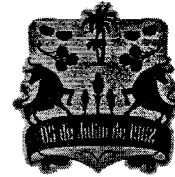
FAVORECIDO: ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA

PIX/CNPJ: 44.541.600./0001-32

TOTAL

R\$57.745,07

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA RUA
FREI SILVERIO, S/N - IRAQUARA, BA, BRASIL
TELEFONE: (75) 99242 - 8447



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Daniel Moreira Damasceno Cargo: Engenheiro Civil
Especificação do objeto	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2 – OBJETO

2.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A iluminação pública é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

Salienta-se que a rede de iluminação pública de Souto Soares contempla vários pontos de iluminação distribuídos entre a sede do município, seus distritos e zona rural, que constantemente são realizados serviços de manutenção, fazendo assim necessária e de extrema necessidade a contratação deste serviço, realçando e gerando segurança.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Pública Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria do sistema de iluminação pública. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública uma de suas principais obrigações.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

b) Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de serviço e materiais, quanto a qualificação mínima;

- Proponente deverá ter responsável técnico com formação técnica ou engenharia elétrica;
- Proponente deverá fornecer todos os IPs;



- Também a proponente deverá ser detentora de no mínimo um atestado de capacidade técnica relacionado ao objeto de contratação, emitido nos dois últimos anos contado a data de publicação do edital;
- Proponente deverá manter após contratada, estoque de todos os materiais necessários e de características necessárias a manutenção da iluminação pública do Município de Souto Soares/BA.
- Fornecer veículo e profissionais devidamente habilitados, bem como se responsabilizar por todos os custos, despesas e ônus provenientes da execução dos serviços e fornecimento de materiais;
- Sob sua responsabilidade emissão de Arts para manutenção da iluminação pública;
- Contratada deve manter o equipamento/máquina em manutenção, em condições, obedecendo a legislação em vigor;
- Será pago apenas serviços e materiais executados/fornecidos.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Conforme acima exposto, realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos equipamentos, a frequência de problemas nos equipamentos.

A escolha da modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133 de 2021, se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado.

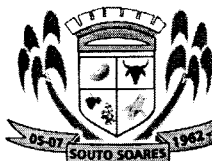
6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

6.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Execução por conta própria	Nesta solução o município demandaria contratação de servidores com formação específica além de adquirir veículos e equipamentos necessários para execução dos serviços, e também adquirir os materiais de mesma forma.
Terceirização material com	Esta solução se caracteriza pela contratação de empresa especializada para realizar os serviços e fornecer os materiais, na qual seria de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e profissionais capacitados.

Considerando que se trata de recursos próprios, para manutenção, a solução mais viável e adequada é a Contratação de empresa terceirizada para execução das manutenções e reparos.



A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos financeiros além do tempo de execução a que se destina.

- a) A execução por conta própria, demandaria contratação de servidores e seus treinamentos para execução dos trabalhos bem como contratação de Engenheiro especialista, além da aquisição de veículos preparado para realizar as manutenções, também a aquisição de IPs para os servidores, além de tudo teria que se compra os materiais necessários, tudo isto frente a outra solução, torna-se inviável;
- b) Por outro lado, a terceirização, onde se repassa todo o ônus da prestação de serviços, pagando só o que realmente será executado, se mostra a versão mais vantajosa, pois a empresa a ser contratada dilui os custos fixos entre outras atividades anem da prestação se serviço para o município, além dela mesma manter estoque e o município só pagar o que realmente utilizar evitando manutenção de estoque e desperdícios, sendo a melhor solução a ser contratada.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quantitativo estimado foi calculado de acordo com histórico do exercício anterior. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8



7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1 Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizou como parâmetro legal a IN 7312020, com justificativa pela não utilização de pesquisa em Banco de Preço, o valor estimado para a contratação é **R\$ 58.516,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**, as fontes dos preços com seus respectivos valores contam no Mapa de Comparação de Preço em anexo a este ETP.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade ou dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- Dar qualidade na iluminação de vias públicas urbanas e rurais;
- Melhoria na acessibilidade das vias urbanas;
- Melhoria da locomoção de veículos e segurança aos munícipes que forem atendidos pelos trechos de ruas devidamente iluminadas;
- Prestação do serviço público de qualidade.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados neste ETP.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em conclusão, é uma iniciativa viável, necessária e alinhada com os objetivos da administração pública de oferecer serviços de qualidade, promover a saúde e o bem-estar da população e contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

15 – ANEXOS

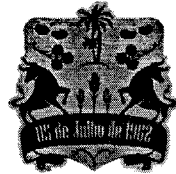
O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 30 de Agosto de 2024.

Daniel Moreira Damasceno
Cargo: Engenheiro Civil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município**, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 02 de Setembro de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 04 de Setembro de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 58.516,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)** sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral

Projeto/Atividade: 2008 – Manut. E Desen. das Ações da Sec. Municipal de Administração Geral

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 06 de Setembro de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.**

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Estimativa Orçamentária, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

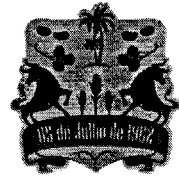
É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

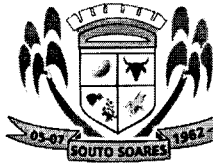
”Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, bem como Estudo Técnico Preliminar. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido a especificidade do objeto.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

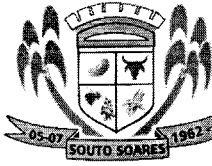
VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Tendo em vista toda documentação necessária, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria 4 – Estudo Técnico Preliminar, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município** AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 09 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 044/20223PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 086/2024.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, com valor global estimado de **RS 58.516,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/09/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 12/09/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 09 de Setembro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 044/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 086/2024**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/09/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 12/09/2024.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Salienta-se que a rede de iluminação pública de Souto Soares contempla vários pontos de iluminação distribuídos entre a sede do município, seus distritos e zona rural, que constantemente são realizados serviços de manutenção, fazendo assim necessária e de extrema necessidade a contratação deste serviço, realçando e gerando segurança.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Pública Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria do sistema de iluminação pública. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública uma de suas principais obrigações.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A empresa interessada deverá apresentar em sua proposta:

- Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o transporte, carga e descarga do presente objeto desta licitação;
- Serão consideradas as propostas apresentadas **SOMENTE** via e-mail.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.3 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 58.516,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).**

6.1 – DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
------	------------------------	-----	-------	---------	-----------

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200	R\$ 22,77	R\$ 4.553,33
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20	R\$ 418,67	R\$ 8.373,33
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 925,03	R\$ 13.875,45
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 40,68	R\$ 10.170,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 985,03	R\$ 7.880,24
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 774,00	R\$ 11.610,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 6,13	R\$ 1.840,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 58.516,86

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

8- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços quando contratados deverão ser executados por profissionais capacitados, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

8.2 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a Emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo de 180(cento e oitenta) dias da emissão desta.

8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto/Atividade: 2008 – Manut. E Desen. das Ações da Sec. Municipal de Administração Geral
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 12.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultando da prestação de serviço.
- 12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 09 de Setembro de 2024.

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I –
 MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2024 DISPENSA nº 044/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200		
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15		
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20		
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15		
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250		
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8		
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15		
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300		
VALOR TOTAL:					
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br	
LOCAL E DATA:	
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 044/2024

Processo Administrativo nº 086/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 044/2024
Processo Administrativo nº 086/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 044/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

AC ABREU CARVALHO

O nosso propósito é encurtar caminhos.

PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2024					
Razão Social do Fornecedor: Abreu Carvalho Eletrificação Ltda					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08. Prédio. Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98.					
Nome Completo do Responsável da Empresa:Everton de Abreu Carvalho					
CNPJ 44.541.600./0001-32					
Endereço: Rua Frei Silvério, s/n - Iraquara, BA. Brasil.					
E-mail: abreucarvalho.eletrificacao@gmail.com				Telefone:75 99942-8647	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUAN T	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200	R\$19,80	R\$3.960,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 13,20	R\$198,00
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$955,09	R\$ 14.326,35
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm ² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 42,24	R\$ 10.560,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 955,09	R\$ 7.640,72



AC ABREU CARVALHO

O nosso propósito é encurtar caminhos

7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	RS 752,00	RS 11.280,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	RS 6,20	RS 1.860,00
VALOR TOTAL: R\$57.745,07					
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 MESES					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA: SOUTO SOARES, 10 DE SETEMBRO DE 2024.					
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 44.541.600/0001-32 Abreu Carvalho Eletificação Ltda. Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa. </div>			 Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					



O nosso propósito é encurtar caminhos.

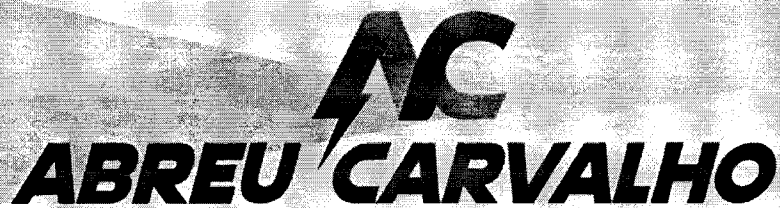
Dispensa nº 044/2024
Processo Administrativo nº 086/2024

A empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.541.600/0001-32 sediada na Rua Frei Silvério, S/N. Bairro João Paulo II, Iraquara, Bahia. CEP 46980-000, com o endereço eletrônico abreucarvalho.eletrificacao@gmail.com, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 044/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;



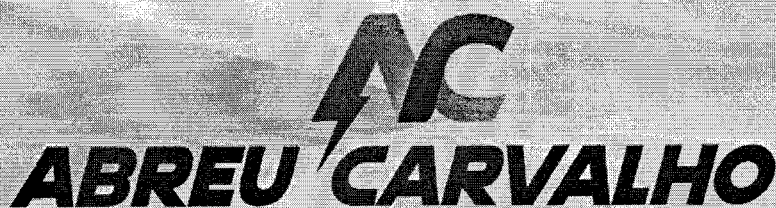
O nosso propósito é encurtar caminhos.

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. EVERTON ABREU CARVALHO, Portador(a) do RG sob nº 995345686 SSP/BA e CPF nº.005.224.565-96, cuja função/cargo é sócio proprietário individual e administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



O nosso propósito é encurtar caminhos.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação Rua Frei Silvério, S/N. Bairro João Paulo II, Iraquara, Bahia. CEP 46980-000. E-mail: evertonabreucarvalho@gmail.com, Telefone: (75) 99942-8647.

IX – Nomeou e constituiu a senhora Áynne Sumaimana Maryan Mascarenhas Martins Barbosa., portador(a) do CPF/MF sob n.º069.657.275-35, para ser a preposta responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA
CNPJ:44.451.600/0001-32
IRAQUARA - BAHIA CEP: 46980-000
(75) 99942-8647
abreucarvalho.eletrificacao@gmail.com

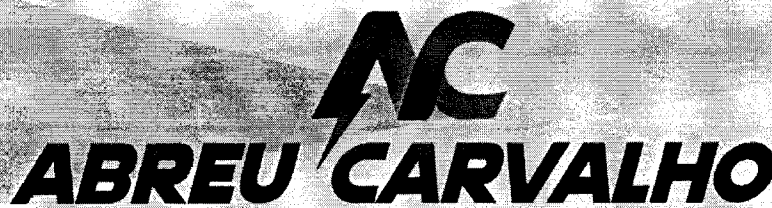
IRAQUARA, BA. 11 DE SETEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVERTON DE ABREU CARVALHO
Data: 11/09/2024 14:51:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

—
EVERTON DE ABREU CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



O nosso propósito é encurtar caminhos.

Dispensa nº 044/2024
Processo Administrativo nº 086/2024

Eu, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.541.600/0001-32, com sede no endereço a Rua Frei Silvério, S/N. Bairro João Paulo II, Iraquara, Bahia. CEP 46980-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

10 de setembro de de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON DE ABREU CARVALHO
Data: 10/09/2024 16:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal
EVERTON ABREU CARVALHO | CPF: 005.224.565-96

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA
CNPJ:44.451.600/0001-32
IRAQUARA - BAHIA CEP: 46980-000

(75) 99942-8647
@ abreucarvalho.eletrificacao@gmail.com

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EVERTON DE ABREU CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.224.565-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06464711555, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA FREI SILVERIO, 31, LOTEAMENTO JOAO PAULO II, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA, tendo como nome fantasia ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA FREI SILVÉRIO, 31, JOÃO PAULO II - SEDE, IRAQUARA, BA, CEP 46.980-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



Req: 81100001667759

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021
Protocolo 217323731 de 09/12/2021

Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 30149798297271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EVERTON DE ABREU CARVALHO, com 500 (quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DE ABREU CARVALHO**, com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.103. 1.015, 1064. CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81100001667759

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021
Protocolo 217323731 de 09/12/2021

Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 301497982977271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

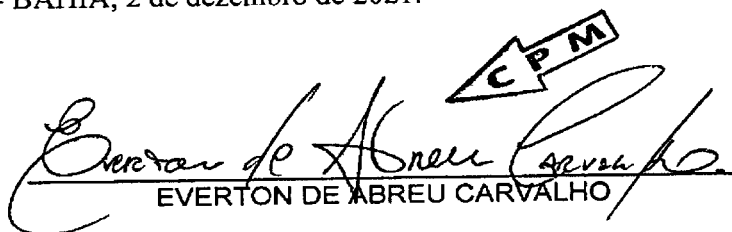
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

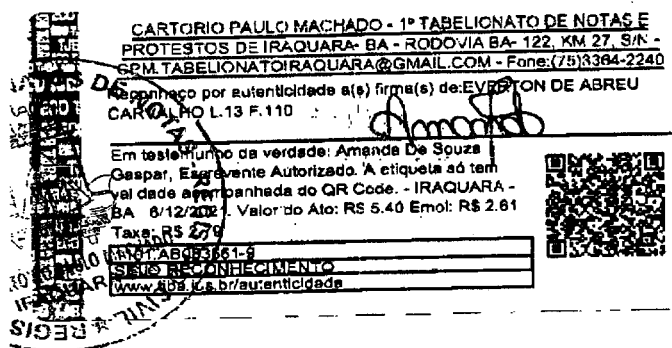
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRAQUARA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRAQUARA - BAHIA, 2 de dezembro de 2021.


EVERTON DE ABREU CARVALHO

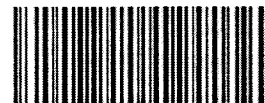


Req: 81100001667759

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021
Protocolo 217323731 de 09/12/2021
Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 301497982977271
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

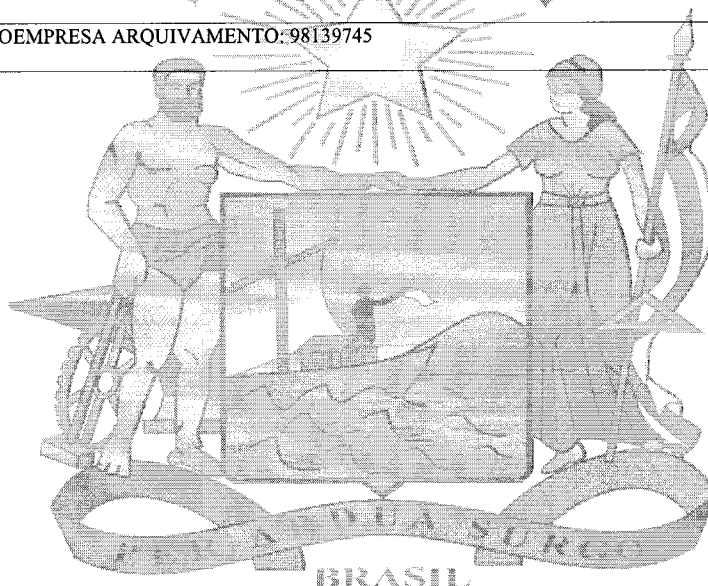
NOME DA EMPRESA	ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA
PROTOCOLO	217323731 - 09/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205113731
CNPJ 44.541.600/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205113731 DE 09/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/12/2021



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98139745



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021

Protocolo 217323731 de 09/12/2021

Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>





Chancela 301497982977271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B A	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME EVERTON DE ABREU CARVALHO							
							
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 995345686 SSP BA							
CPF 005.224.565-96							
DATA NASCIMENTO 31/03/1982							
FILIAÇÃO ERINALDO CARVALHO SANTOS							
NATALICE DE ABREU CARVALHO							
PERMISSÃO []							
ACC []							
CAT. HAB. AB							
Nº REGISTRO 06464711551							
VALIDADE 16/03/2025							
1ª HABILITAÇÃO 14/09/2015							
OBSERVAÇÕES							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL SEABEA, BA							
DATA EMISSÃO 16/11/2020							
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
88412109355 BA710442376							
BAHIA							
DENATRAN CONTRAN							

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855840791

1855840791

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.541.600/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREI SILVERIO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II - SEDE	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONIRAQUARA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9942-8647
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **15:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.541.600/0001-32
Razão Social: ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA
Endereço: RUA FREI SILVERIO 31 / JOAO PAULO II - SED / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

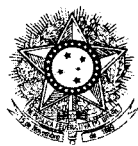
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082810515715679877

Informação obtida em 04/09/2024 10:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.541.600/0001-32
Certidão n°: 51607165/2024
Expedição: 25/07/2024, às 10:10:06
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.541.600/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

IRAQUARA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA FREI SILVERIO, 31 JOÃO,PULO II
Complemento:	*****
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	44541600000132
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	1686

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 25/07/2024 10:24:42 horário de Brasília

EMITIDA EM: 25/07/2024 10:24:44 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 23/10/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: sX1SbDKO

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243165118

RAZÃO SOCIAL	
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
188.455.739	44.541.600/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA
CNPJ: 44.541.600/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:33 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **3C14.BCC4.8233.5FBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00568677E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: abreu carvalho eletrificação ltda
CNPJ: 44.541.600/0001-32
Endereço: rua frei silverio- iraquara-ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 7 de setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2024

INSCRIÇÃO

1686

VÁLIDO ATE

31 de Dezembro de 2024

NÚMERO

014863

CONCEDIDO A

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA - ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO

RUA FREI SILVERIO, 31 *****
BAIRRO: JOÃO, PULO II IRAQUARA (BA) CEP: 46.980-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

**4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA**

CNPJ

44.541.600/0001-32

RESTRIÇÕES

CÓDIGO TRIBUTÁRIO- LEI 258/2014 - TABELA II --& 1º SESSÃO III - ART 166

OBSERVAÇÕES

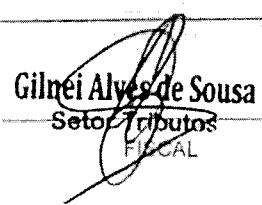
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

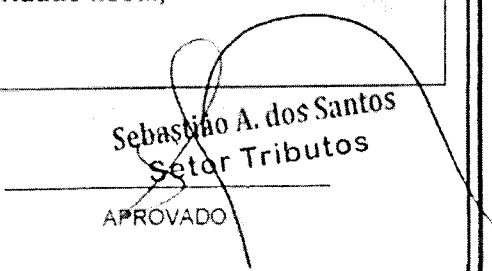
EMITIDO EM

11 de Setembro de 2024

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.


Gilnei Alves de Sousa
Setor Tributos
FISCAL


Sebastião A. dos Santos
Setor Tributos
APROVADO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000, prestou para este município os serviços de **MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, entre Setembro de 2023 a Agosto 2024, conforme contrato nº 176/2023PS-PMSS, ref. dispensa de licitação nº 103/2023PMSSDI.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 10 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA

CNPJ: 10.758.757/0001-00

RUA: AV. 7 DE SETEMBRO, N°83 – CENTRO – LENÇÓIS\BAHIA CEP: 46.960-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA	
CNPJ: 10.758.757/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 019.474.951 NO
ENDEREÇO: RUA: AV. 7 DE SETEMBRO, N°83 – CENTRO – LENÇÓIS\BAHIA CEP: 46.960-000	
TELEFONE: (75) 3334.1092	E-MAIL: adm@bioenergiaorganicos.com.br
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	
RG: /ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SE FIZERERAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 44.541.600/0001-32, COM SEDE NA RUA FREI SILVÉRIO, N° 31, JOÃO PAULO II. IRAQUARA - BA FORNECEU PARA A EMPRESA BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA OS SEGUINTE SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM REDES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LENÇÓIS - BA 23 DE JANEIRO DE 2023.

Joniele Andrade de Souza Rufino Rodrigues

BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA
CNPJ nº 10.758.757/0001-00

AV. 7 DE SETEMBRO, N° 83. CENTRO. LENÇÓIS - BAHIA CEP: 46.960-000
EMAIL: ADM@BIOENERGIAORGANICOS.COM.BR mailto:CRIATIVE CAL@hotmail.com
FONE: (73) 3334-1092



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o senhor, Paulo Vitor Melo de Barros portador do CPF: 032.089.605-65 RG:12841308-51 técnico em eletrificação com o número de identificação no Conselho Federal de Técnicos Industriais nº 03208960565, apto a executar serviços elétricos por esta empresa.

IR.

Documento assinado digitalmente

4

gov.br

EVERTON DE ABREU CARVALHO
Data: 13/09/2024 11:14:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVERTON DE ABREU CARVALHO

✉ abreucarvalho.eletrificacao@gmail.com

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA
CNPJ:44.451.600/0001-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA


A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnica, na data de 04/08/2012, confere o título de Técnico em Eletrotécnica

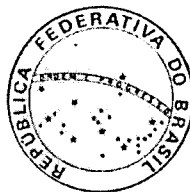
a

PAULO VÍTOR MELO DE BARROS

*filho(a) de Ednilson Borges de Barros e de Vilma Sandra Melo de Barros,
de nacionalidade Brasileira, natural de Salvador-BA, nascido(a) em 22/01/1989, portador da Cédula de Identidade nº 1284130851, expedida pelo(a) Secretaria de Segurança Pública, CPF/MF nº 03208960565, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Salvador, BA, 16 de agosto de 2012


Aurina Oliveira Santana
Reitora
IFBAHIA

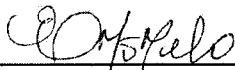



Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Registro com validade em todo território nacional, conforme Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. 4º, § 1º, inciso III do Dec. nº 5.154/04, e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, art.2º, § 3º sob o nº16142-BA, Livro nº20, às folhas nº 52.
Conforme processo nº 23279007233/201-11

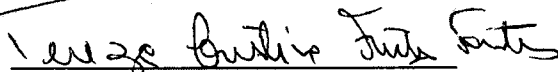
Salvador, 16/08/2012
Registrado por: Emilia Maria Soares de Melo
Cargo: *Assistente em Administração*
Matrícula Siape: 268331


Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

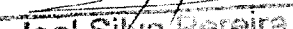
Diploma expedido por *Tereza Cristina Freitas Fontes*,
Gerente de Registros Acadêmicos do Nível Médio.

Campus Salvador, 16/08 /2012


Assinatura

CREA / BA
INSPECTORIA DE IRECÊ
APRESENTADO

Em 27 / 108 / 2013


Joel Silva Pereira
Mat. 328



DISPENSA Nº 044/2024PMSSDI

ATA

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quarto (13/09/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.**

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação tempestivamente as seguintes empresas - Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32	R\$ 57.745,07

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de **R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

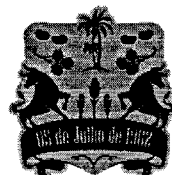
Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de global de **\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:15, que, após lida por todos os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 044/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 044/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

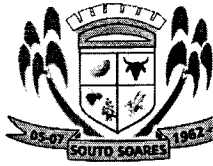
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos);

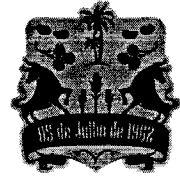
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 13 de Setembro de 2024

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 044/2024PMSSDI

Souto Soares, 13 de Setembro de 2024.

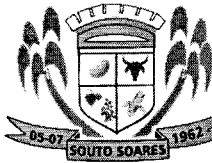
Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 044/2024PMSSDI, realizado neste dia 13/09/2024, conforme Ata, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município**, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de global de **R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **Homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 044/2024PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Contratada: **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Valor da contratação: R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

Souto Soares/BA, 13 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal